



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



Presidente Prudente, 01 de junho de 2022.
Num 04/2022

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Presidente Prudente, respondendo interinamente como presidente do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente, criado pela Lei Nº 7.810, de 27 de julho de 2012, reativado do referido conselho sob o Decreto Municipal Nº 32.367/2021, de 22 de setembro de 2021, convoca os integrantes do COMJUVE para, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 07 de junho de 2022, terça-feira, às 17h30**, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

A reunião do Conselho Municipal da Juventude será realizada na Praça da Juventude Jaime Barbosa de Moura, Sede da Coordenadoria da Juventude, localizado na Avenida João Domingos, 218 – Jardim Humberto Salvador.

Em pauta:

- 1- Eleição para eleger os membros do Conselho Municipal da Juventude para o biênio de 2022/2023;
- 2- Apuração dos resultados.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do Conselho Municipal da Juventude:

comjuve@pprudente.sp.gov.br

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala até às 15h do dia 06 de junho, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA

Presidente (interino) do Conselho Municipal da Juventude

Av. João Domingos, 218 – Jardim Humberto Salvador
juventude@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidentejovem.com.br



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1701

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CVE8751	K430471697	19/07/2021
QAK4264	V430036446	16/09/2020
EUA4540	V430080481	01/07/2021
HTW8510	V430028913	07/08/2020
BVJ9321	V430034938	08/09/2020
EYH0538	A430005703	01/09/2020
GCO4664	K430476662	16/08/2021
ESK6376	V430041534	12/10/2020
ITX7089	A430006749	25/09/2020
NCV9488	A430021434	02/07/2021
EYY7836	P430001647	23/08/2020
NKY0550	V430033020	30/08/2020
ECS2528	V430038569	27/09/2020
GLS1166	P430006117	20/05/2021
EZO6360	P430008918	11/08/2021
EVE7050	V430020063	30/06/2020
BVJ9321	V430036500	16/09/2020
FRS3399	V430082914	26/07/2021
EQY7109	V430029970	12/08/2020
DPL0357	V430035141	09/09/2020
EYY7836	A430005878	05/09/2020
QAH8763	V430019161	26/06/2020
GIV7276	V430041631	12/10/2020
ITX7089	A430006834	26/09/2020
BMO4505	A430021736	09/07/2021
OON0222	P430001747	01/09/2020
HSQ2109	V430037706	23/09/2020
HSQ2109	V430038924	29/09/2020
FAI7951	P430006884	09/06/2021
NBE3150	V430012540	03/06/2020
BUO6243	K430470703	31/05/2021
GGE9750	V430035418	11/09/2020
CEE3742	V430079486	20/06/2021
EYH0538	V430033964	04/09/2020
DUG4C19	V430077772	02/06/2021
EYY7836	A430004605	09/08/2020
NFH4523	K430475783	07/07/2021
FVO2030	V430082598	23/07/2021
QCQ1577	A430002523	27/06/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1084

Página 4

GBJ7G31	A430020827	17/06/2021
BWW0C94	A430022845	10/08/2021
ERE2668	V430024838	17/07/2020
BVJ9321	V430038188	26/09/2020
DUR3389	K430461348	01/09/2020
FOR7569	A430019876	27/05/2021
NRL1314	V430021175	04/07/2020
FLK5266	V430037155	19/09/2020
FCE7G84	V430083888	08/08/2021
EDU3706	V430033275	31/08/2020
DPL0357	V430035207	10/09/2020
DWC2122	A430005904	05/09/2020
GFX6375	V430080723	03/07/2021
EQL6G99	V430041654	13/10/2020
ITX7089	A430006840	27/09/2020
DKE6682	A430021849	11/07/2021
FDK7D10	P430001924	03/10/2020
EOM6038	V430037709	23/09/2020
AOK9412	V430039085	30/09/2020
DOV4917	V430044501	30/10/2020
FHL0541	K430470435	28/06/2021
EYY7836	V430027903	04/08/2020
DEP5181	V430078485	10/06/2021
AKP7643	V430033429	01/09/2020
DOV4917	V430077771	02/06/2021
EYY7836	A430004590	09/08/2020
FBU6715	K430453308	04/09/2020
CEE5555	V430081337	02/07/2021
GHU8A84	A430007924	15/10/2020
CYU6655	A430022416	25/07/2021
EYY7836	V430024498	16/07/2020
CBF8889	V430038120	25/09/2020
BZL6600	V430058860	08/01/2021
QAW6G52	K430461347	01/09/2020
GCE0J37	A430020368	05/06/2021
FPN5045	V430026618	26/07/2020
EHN9341	V430037356	20/09/2020
EHN9341	V430033392	01/09/2020
FMO7826	V430077572	30/05/2021
MJB6537	A430005935	06/09/2020
ONU7I38	V430081041	06/07/2021
ITX7089	A430006844	28/09/2020
KYJ2250	A430022359	24/07/2021
ESG8470	P430001937	05/10/2020
CDF2689	V430037857	24/09/2020
FBP2G91	V430039256	02/10/2020
FHL2954	K430459807	22/07/2020
CXW5877	K430471054	27/05/2021
DPL0357	V430035534	11/09/2020
LYB3574	V430079768	23/06/2021
AKP7643	V430034420	09/09/2020
EYY7836	A430004710	11/08/2020
EAJ8J14	K430476260	23/07/2021
BWY0D73	A430003266	15/07/2020
FEJ9281	A430020913	19/06/2021
NSA4229	A430022891	07/08/2021
QIV2560	V430031444	22/08/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1084

Página 5

BVJ9321	V430038189	26/09/2020
EQI7E83	K430461671	02/09/2020
DMR5C99	K430463988	28/10/2020
DLO9286	K430471333	07/07/2021
ERQ0G69	V430035610	12/09/2020
EJT7460	V430080131	27/06/2021
NBE3150	V430023419	12/07/2020
DPL0357	V430034821	07/09/2020
EYY7836	A430004753	12/08/2020
FUA0716	K430476411	31/07/2021
DNP0449	K430448109	08/09/2020
FWU2226	A430021082	23/06/2021
BWY0D73	P430000858	15/07/2020
HTW8510	V430031838	23/08/2020
BVJ9321	V430038458	27/09/2020
QAD3593	P430005434	01/05/2021
FUA0716	P430008526	29/07/2021

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1703**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
ERE2668	V430020802	03/07/2020
DFK3G21	V430022805	01/07/2020
BXW1025	V430061209	23/01/2021
DEP5287	V430023793	13/07/2020
KYJ2250	A430017160	30/03/2021
EVS6C28	V430062234	29/01/2021
FWO3B65	A430011982	24/12/2020
DOY6792	V430019528	28/06/2020
FWV7420	V430054974	19/12/2020
FIM2864	V430073628	25/04/2021
FCR6500	V430009524	29/05/2020
PUH5238	P430000786	11/07/2020
CEE7493	V430067733	08/03/2021
BLD9981	A430018652	30/04/2021
PUZ2369	K430469315	09/02/2021
CIS0323	V430054088	16/12/2020
AXF2904	V430006268	07/05/2020
BYV4412	V430059178	09/01/2021
HOV0328	V430004400	07/05/2020
FEC4105	V430021742	06/07/2020
BXW4816	V430061093	22/01/2021
FKI0A71	A430016657	20/03/2021
QAA8808	V430009088	26/05/2020
ESH4514	V430019410	27/06/2020
CZR0018	V430020439	02/07/2020
EHJ5I51	V430072611	16/04/2021
CQD2360	K430465368	04/01/2021
FNW2747	P430000688	01/07/2020
AMZ2963	V430066338	26/02/2021
DNP2984	A430001579	09/06/2020
QAM3013	V430052376	07/12/2020
DUK4J94	V430053536	13/12/2020
HRG4699	K430460183	03/08/2020
BVJ6492	V430021410	06/07/2020
BXW1025	V430060727	20/01/2021
BXW1025	V430061310	25/01/2021
QAJ6651	A430014490	08/02/2021
OSY2445	V430058786	07/01/2021
EXV0374	V430007185	17/05/2020
FNW2747	K430470942	19/05/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1084

Página 7

FPS8479	V430020256	01/07/2020
FFO6989	V430056345	25/12/2020
DWC3400	V430074191	30/04/2021
DUR3389	V430065166	17/02/2021
FIY6788	K430463488	30/10/2020
HQZ9065	V430013154	06/06/2020
QAE6924	K430456777	30/06/2020
FBF5089	P430005230	26/04/2021
CQW0201	V430054815	18/12/2020
EVW2727	V430003979	06/05/2020
FKU2290	V430021465	07/07/2020
BXW1025	V430061042	22/01/2021
BXW1025	V430061318	25/01/2021
GCY7990	V430006180	14/05/2020
DHI3941	V430058996	09/01/2021
NKY8550	A430016632	20/03/2021
DNP2752	V430008958	24/05/2020
ENM1046	V430018954	25/06/2020
DNX2926	V430020311	02/07/2020
DSK5667	V430057026	29/12/2020
BMF4521	P430000462	11/06/2020
CAS0583	V430013797	10/06/2020
NRG6954	A430001152	27/05/2020
FEC7236	V430052233	06/12/2020
EMT2750	V430017741	21/06/2020
BVR3506	V430072335	14/04/2021
CHF9465	V430021405	06/07/2020
BTL1276	V430059974	15/01/2021
DPK6424	V430061229	23/01/2021
CBJ3557	A430013894	28/01/2021
ALX3F85	V430057931	02/01/2021
DUR3389	K430455073	04/05/2020
FUX4546	V430063046	04/02/2021
QAW0H17	A430012982	11/01/2021
HTC5047	V430019844	30/06/2020
JYV8678	V430055773	23/12/2020
CHF9465	V430073819	27/04/2021
FBP2958	V430065085	16/02/2021
CYU6698	A430002911	07/07/2020
GHH1488	V430011705	27/05/2020
FFW9186	K430456755	29/06/2020
EKS4705	P430005122	23/04/2021
BCT3B39	V430054568	17/12/2020
FOJ7988	V430020872	03/07/2020
HSN5665	V430041188	10/10/2020
BXW1025	V430061211	23/01/2021
DGC2955	V430057641	31/12/2020
EWI3556	A430017592	06/04/2021
HJA4475	V430062801	02/02/2021
GFT1789	A430012071	25/12/2020
CEP3449	V430019719	29/06/2020
JYV8678	V430055765	23/12/2020
EAR4B28	V430073717	25/04/2021
FCF1538	V430064354	14/02/2021
FVV3180	A430002891	06/07/2020
CYU6698	P430000828	13/07/2020
DON4539	V430067957	09/03/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1084

Página 8

DUR3389	K430456131	08/06/2020
FSN7120	P430004781	11/04/2021
QAM3101	V430054167	16/12/2020
ANE3210	K430460391	05/08/2020
BVJ6492	V430021444	06/07/2020
BXW1025	V430060786	20/01/2021
BXW1025	V430061316	25/01/2021
ERQ2664	V430005819	12/05/2020
DHI3941	V430058963	09/01/2021
ECY2900	V430008456	16/05/2020
EMT2750	V430018638	24/06/2020
DNX2926	V430020270	01/07/2020
FEC7J29	V430056388	25/12/2020
CHF9465	V430074266	30/04/2021
BIQ1444	V430065472	19/02/2021
EAR3810	P430000142	23/05/2020
NRG6954	V430013766	09/06/2020
EAX9093	A430000488	17/05/2020
BWX1452	V430015968	16/06/2020
FCT6520	P430005290	15/04/2021
BLE1025	V430071205	02/04/2021
EEA7710	V430020784	03/07/2020
DDF8381	V430022102	08/07/2020
BXW1025	V430061169	23/01/2021
GEB3819	V430023580	12/07/2020
KYJ2250	A430017154	29/03/2021
OBH9553	V430061426	24/01/2021
EVF8143	V430019431	27/06/2020
BVJ6492	V430020585	02/07/2020
FNO9500	V430073620	25/04/2021
PUW3541	P430002949	25/02/2021
FWX2198	P430000711	03/07/2020
AMZ2963	V430066407	27/02/2021
FXA9855	A430018316	24/04/2021
BZN3985	A430011245	16/12/2020
DUK4J94	V430053548	13/12/2020

Presidente Prudente, 1 de junho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 90/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ARMANDO CESAR SPERANDIO

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 104 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 22.3.6.211.144.1

Auto N.º: 1.755 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

LUIS CESAR SAITO SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 77 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 22.3.6.212.304.1

Auto N.º: 1.756 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 11/04/2022

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 151 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 22.3.6.414.212.1

Auto N.º: 1.752 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 340,47UFM Dt. Notif.: 23/03/2022

DIVANETE DE MATOS SANTOS

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 69 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 22.3.6.414.292.1

Auto N.º: 1.751 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 23/03/2022

IVETE CHETCO GAZOLA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 91 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1705.332.1

Auto N.º: 1.748 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 28/03/2022

Auto N.º: 1.749 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 28/03/2022

Auto N.º: 1.750 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 420,00UFM Dt. Notif.: 28/03/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **02 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 92/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 77 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.414.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISABETE DE OLIVEIRA SOUZA

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 338 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.617.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CLAUDIA CAVANI GARANHANI

AVENIDA PEDRO PEREIRA DE MACEDO, 318 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1607.377.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TULIO DE MORAES BERGHELLA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.604 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.503.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

LEONARDO MOLINA MOREIRA

RUA Maria Aparecida, 47- Vila Santa Helena

Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.45.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.394 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.213.217.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SEBASTIANA FERREIRA DE MEDEIROS

RUA GURGEL-DR, 485 SALA 01 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.417.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERALDO SARTORELLI

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 347 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.901.22.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do terreno e calçada

Espólio de PEDRO LUIZ DA SILVA

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 339 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.901.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.202.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

IMOVIX EMP IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 14.189 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.700.387.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulhos despejados na area. (prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de Junho de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 30/05/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1318/2022	V430049267	MVR1599	INDEFERIDO
1319/2022	V430049276	MVR1599	INDEFERIDO
1321/2022	V430049292	MVR1599	INDEFERIDO
1322/2022	A430009686	MVR1599	INDEFERIDO
1325/2022	K430480338	EYU3037	INDEFERIDO
1327/2022	K430465480	QXJ8187	INDEFERIDO
1328/2022	A430010232	QXJ8187	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 2 de junho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 31/05/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1337/2022	V430105533	BBR8768	DEFERIDO
1338/2022	P430016835	GIZ0447	DEFERIDO
1339/2022	K430474136	EGR2083	DEFERIDO
1341/2022	A430033167	OXC2069	INDEFERIDO
1347/2022	A430032864	EYO1529	INDEFERIDO
1329/2022	V430052797	QXJ8187	INDEFERIDO
1330/2022	K430480339	EYU3037	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 2 de junho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 055/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONÇALVES da **NOTIFICAÇÃO Nº 05430/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GETÚLIO PINHEIRO, 193 – VILA CORONEL GOULART -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 137250001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 02 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 056/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA da **NOTIFICAÇÃO Nº 05426/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 825 –JD. NOVO BONGIOVANI -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 626505001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 02 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 057/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05654/2022 Publicada na data de 25/03/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) REINALDO T.A.CIABATARI ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0578/2022 de 30/05/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- WALTER RIBEIRO-CAP, 46,V. JESUS-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 286690001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 02 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 058/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05663/2022 Publicada na data de 15/03/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIO ALVES DOS SANTOS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0581/2022 de 31/05/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- CORIOLANO-REVERENDO, 1310,V. DO ESTÁDIO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 252490001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 02 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 059/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05659/2022 Publicada na data de 24/03/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) **MARIANA WOLFRANN** ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0582/2022 de 01/06/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERALDO GOMES CORRÊA-DR, 260,CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 660377001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 02 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 060/2022

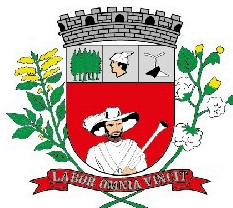
Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05674/2022 Publicada na data de 26/04/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) NÍVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0583/2022 de 01/06/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SEBASTIÃO BARBOSA, 55 ,RESIDENCIAL GREEN VILLE- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 686380001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 02 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 93/2022

Substitui membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município e as entidades do Terceiro Setor, concernentes a área da Educação e dá outras providências.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão especificada;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão responsável pelo acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município e as entidades do Terceiro Setor, concernentes a área da Educação, nomeada pelas Portarias Seduc n.º 33/2021, 82/2021 e 57/2022, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Francisca Maria Chagas - Assessor de Secretaria
- II- Ronaldo Bemabé - Supervisor de Ensino;
- III- Simone Tomiazzi - Setor de Parcerias e Convênios;
- IV- Fabiana Frugere Prando - Dpto de Gestão da Rede Física;
- V- Mayra Gomes Cadette - Dpto de Gestão de Recursos Orçamentários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de junho de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 364/2022

Em 2 de junho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.617, de 4 de maio de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, do parágrafo 3º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **GINE ARTERO** (falecido), efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, admitido em 1º de novembro de 1983, cadastro funcional nº 9.397-1, PIS/PASEP: 1.066.857.144-3, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 4/5 (quatro quintos) e Símbolo C.C.5, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de setembro de 1997;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), a partir de 1º de novembro de 1997;
- III -** adicional artigo 80, na proporção de 30% (trinta por cento), a partir de 12 de setembro de 1997.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2022

Em 2 de junho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.035, de 12 de julho de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **APARECIDA DONIZETI TREVISAN DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 12 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.877-0, PIS/PASEP: 1.075.961.385-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 12 de julho de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2022

Em 2 de junho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 2.727, de 4 de março de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VALDENICE EULALIA PIMENTEL**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 8 de agosto de 2005, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17.111-5, PIS/PASEP: 1.087.670.286-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 14 de março de 2022.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

OBJETO: aquisição de lanches, Pregão Eletrônico 64/2022, figurando como licitante adjudicatária:

MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA ME (Rua Praia Grande nº 175, Jd Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

OBJETO: locação de veículos, Pregão Eletrônico 19/2022, figurando como licitante adjudicatária:

VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP (Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2022

Pregoeira: Angela Maria Cordeiro Martins



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de junho de 2022

Ano V - Edição Nº 1084

Página 24

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 175/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA - ME Pregão Eletrônico 40/2022 OBJETO: aquisição de pão francês e pão de leite
VALOR R\$ 178.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 04/05/2022

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 64/2022 - aquisição de lanches, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA ME (Rua Praia Grande nº 175, Jd Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 19/2022 - locação de veículos, figurando como licitante adjudicatária: VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP (Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde



Termo de Aditamento

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., situada à Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, Bairro Centro Norte, CEP: 78.005-300, Cuiabá - MT.

PROCESSO Nº: 7.764/2021, na Prudenprev sob nº 209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de censo previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social – RPPS do Município de Presidente Prudente/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, softwares e materiais necessários à realização do censo previdenciário, digitalização de documentos coleta de imagem fotográfica facial, armazenamento dos dados cadastrais funcionais e financeiros para a construção de um banco de dados que faça integração com o sistema de gestão previdenciária utilizado pela Prudenprev, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus. Com o elastério, a vigência contratual encerrar-se-á em 31 de agosto de 2022, com fundamento legal no artigo 57, §1º, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 11/05/2022

Presidente Prudente, 11 de maio de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2022	98.657,50
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	02/06/2022	11.597,65
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	02/06/2022	36.283,43
PMPP EMENDA BETHEL 01	01/06/2022	90.000,00
PMPP EMENDA BETHEL 01	01/06/2022	200.000,00
PMPP EMENDA BETHEL 01	01/06/2022	85.000,00

Presidente Prudente, 02 de Junho de 2022.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças